



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 15/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/005038/2020**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início Acolhimento Das Propostas	14	08	2020	13:00 horas
Limite Acolhimento Das Propostas	26	08	2020	13:00 horas
Data De Abertura Das Propostas	26	08	2020	13:05 horas
Data Da Realização Do Pregão	26	08	2020	14:00 horas
Processo nº	SEI- 14/0001/005038/2020			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para Impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			

O edital diz que o pregão acontecerá dia 26 e terá início às 14hs. Pedimos esclarecimentos com relação à cláusula 10.1.1, pois existe a interpretação de que haverá disputa de lances antes do pregão.

Resposta:

O horário estabelecido no item em questão diz respeito à disputa de lances que ocorrerá após a análise da conformidade das propostas (vide item 10.1). Ou seja, caso a disputa de lances, prevista para ter início no dia 26/08/2020, às 14h, se estenda por um longo período, será necessariamente bloqueada pelo sistema às 18h00min, devendo ser retomada em outro dia, sempre dentro do intervalo entre 09h00min e 18h00min. Portanto, não haverá disputa de lances antes do horário determinado no item 3.1 para a realização do Pregão.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pergunta 02:

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.7 Responder por danos comprovadamente causados por seus empregados ao patrimônio da PGE-RJ, ou de terceiros, ainda que **omissão involuntária**, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, as providências necessárias ao ressarcimento.

Solicitamos a revisão/alteração desta cláusula para a seguinte descrição, segue uma sugestão:

14.7 Responder por danos comprovadamente causados por seus empregados ao patrimônio da PGE-RJ, ou de terceiros, ainda que **voluntária**, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, as providências necessárias ao ressarcimento

Resposta:

A redação do subitem 14.7 do Edital, no trecho “*omissão involuntária*”, traduz a garantia de ressarcimento à contratante (PGE-RJ) em caso de danos comprovadamente causados pelos empregados da contratada, **mesmo** que tais danos sejam causados **sem** a intenção de se omitir.

Ademais, os termos do TR foram submetidos ao mercado por ocasião da pesquisa de preços. Desta maneira, tendo em vista que não houve qualquer manifestação a respeito da redação do item, e que a redação atual está consonante com o serviço que já vem sendo prestado na PGE, entendemos que tal sugestão não é cabível.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

Luciana Benedito Araújo
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro